



ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 555/89.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a custear despesas para aquisição de mangueira

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

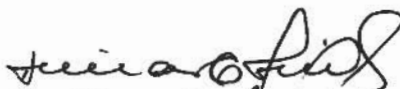
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a custear despesas de até o valor de NCz\$ 960,00 (novecentos e sessenta cruzados novos), destinados a aquisição de 800 (oitocentos metros de mangueira 3/4, para a captação de água para o reservatório coletivo, beneficiando a Escola Reunidas de Rio do Poncho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento vigente, conforme classificação abaixo:

Órgão	- 05:00	- Depto de Educação Saúde e Assist. Social
Unidade	- 05:01	- Divisão de Ensino de 1º Grau
Elemento	- 4110:00	- Obras e Instalações

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,  
em 24 de novembro de 1989.

  
Dr. Dimas Espíndola  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
Luiz Belling  
Chefe de Secretaria